CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls 24

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 97-E/2024

RELATÓRIO

O Projeto de Lei complementar nº 97-E/2024, de autoria do Executivo Municipal: *ALTERA O ART. 23 DA LEI Nº 6.251, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, vem a esta Comissão para a emissão de parecer, atendendo ao disposto no art. 89, inciso II, alíneas "i" e "r", do Regimento Interno desta Casa.

Parecer da D. Procuradoria desta Casa, f. 14/19.

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, f. 21/22.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta tem como objetivo regulamentar o pagamento de ajuda de custo aos servidores públicos municipais.

Assim, nos limites desta Comissão, o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico vigente.

Portanto, a proposição não apresenta nenhum vício atinente a esta Comissão estando apto para votação.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, nos termos da alínea "a" do inciso II do § 2º do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa, esta Comissão concluí pela inexistência de óbice ao prosseguimento da proposta em análise, devendo ser apreciado, discutido e votado em Plenário

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2024.

Vereador Professor Oswaldo Barbosa

Vereador Renato Gonzaga de Melo

Vereador André Luís de Menezes

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-28-Ago-2024-10:34-055067-1/2

EXPEDIENTE
29 / 08 / 24

Comunicado nº 211/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissões de Legislação e Justiça e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	***Assunto***	***Autor***
PROJETO DE LEI 097-E-2024	Altera o art. 23 da Lei nº 6.251, de 10 de outubro de 2023, e dá outras providências.	Executivo

Glicínea da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681